

PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

Lara Souza Fernandes Vianna (Acadêmica)
Dimas Pereira Duarte Junior (Orientador)

O Direito Internacional Humanitário é um ramo do Direito Internacional Público constituído por todas as normas convencionais ou de origem consuetudinária especificamente a regulamentar e o que se pretende investigar nesse estudo é o impacto dos mecanismos de monitoramento concernentes aos direitos humanos que desde 1988 tem influenciado o Brasil a dirimir os conflitos como as desigualdades de gênero e contribuir para traduzir a concepção contemporânea de cidadania expressa nos Tratados Internacionais de direitos humanos. Sendo um desses mecanismos esta voltado para as mulheres. É a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Maneiras de Discriminação contra a Mulher, que serve para punir, prevenir e erradicar a violência, que tem como objetivo proteger os direitos das mulheres. O Comitê foi adotado pela Assembleia Geral em 18 de dezembro de 1981. Sendo satisfatório o movimento ativo das mulheres e sua cooperação com organizações não governamentais, esforçando-se para a igualdade de gêneros. A fim de que se garanta o pleno exercício de seus direitos sociais, econômicos, civis, políticos e culturais. Assim, o Estado deve assegurar que as escolhas das mulheres não sejam prejudiciais, no que se refere ao acesso às oportunidades oferecidas no contexto social e econômico. A violência contra a mulher deve ser prioritária do Estado, no sentido de combatê-la, aplicar as leis vigentes. Mas além de tudo, dar o devido atendimento a mulher agredida, com acompanhamento psicológico e os demais atendimentos que forem necessários tais como: assistência a saúde sexual, a prevenção de gravidez indesejada, aumentando e conscientizando de todas as formas a prevenção à gravidez, com um planejamento familiar mais humano e justo para todas as mulheres. No combate a pobreza a mulher no contexto social, é discriminada em relação ao homem. Com salários inferiores, é preciso combater esse absurdo no mercado de trabalho. As principais áreas de preocupação do Comitê, dentre muitas, o envio dos recursos humanos e financeiros da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. Avaliando assim o impacto da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340), colendo os dados para eventual análise do Comitê.

Apoio: BIC/PROPE/PUC Goiás